



MUNICÍPIO DE INÚBIA PAULISTA

CNPJ 44.919.611/0001-03 Fone: (18)3556-9900 E-mail: licitacoes@inubiapaulista.sp.gov.br

Avenida Campos Salles, 113 – CEP 17760-000 - Inúbia Paulista - Estado de São Paulo.

TERMO ADITIVO

Alteração contratual (acréscimo) quantitativo

Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021

TERMO ADITIVO Nº 01/2025

Processo nº 134/2024

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 74/2024, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE INÚBIA PAULISTA E A EMPRESA PHABRICA DE PRODUÇÕES SERVIÇOS DE PROPAGANDA E PUBLICIDADE LTDA.

O Município de Inúbia Paulista, pessoa jurídica de direito público, inscrito no **CNPJ sob o nº 44.919.611/0001-03**, isento de Inscrição Estadual, com sede na Avenida Campos Salles, 113 – CEP 17760-000 - Inúbia Paulista - Estado de São Paulo, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, o Sr. Fernando Rossi, RG nº 30.397.326-2SSP/SP e CPF nº 271.875.588-13, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **PHABRICA DE PRODUÇÕES SERVIÇOS DE PROPAGANDA E PUBLICIDADE LTDA**, inscrita no **CNPJ sob nº 00.662.315/0001-02**, com sede na Rua Dias Vieira, 132, Vila Sonia, São Paulo - SP, CEP:05.632-090, representada na forma de seu Instrumento de Constituição pelo(a) **Senhor(a) Celso Kishimoto**, RG nº 14.684.207 SSP/SP e CPF nº 046.520.648-45, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no Processo nº 134/2024 e em observância às disposições da [Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021](#), e demais legislação aplicáveis, resolvem celebrar o presente **Termo Aditivo de alteração contratual**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 104, I; 124, 125 e 130)

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto a(s) seguinte(s) alteração(ões) contratual(is):

1.1.1. Acréscimo quantitativo consistente em **R\$ 6.112,50 (seis mil e cento e doze reais e cinquenta centavos)**, o que **equivale a 25,00% (vinte e cinco) do valor inicial atualizado do Contrato nº 74/2024**, com fundamento na alínea “b”, do inciso II, do art. 124, da Lei 14.133/21.

1.1.2.



MUNICÍPIO DE INÚBIA PAULISTA

CNPJ 44.919.611/0001-03

Fone: (18)3556-9900

E-mail: licitacoes@inubiapaulista.sp.gov.br

Avenida Campos Salles, 113 – CEP 17760-000 - Inúbia Paulista - Estado de São Paulo.

CLÁUSULA SEGUNDA - PREÇO

2.1. Com a(s) alteração(ões), o valor da contratação passará a ser **R\$ 30.562,50 (trinta mil e quinhentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos)**, conforme tabela abaixo:

ITEM	DESCRÍÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE INICIAL	VALOR UNITÁRIO	QUANTIDADE ATUALIZADA	VALOR TOTAL ADITADO
01	SERVIÇOS DE PUBLICIDADE JORNAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO NOME DO JORNAL: FOLHA DE SP	CM X COLUNA	350	R\$ 27,00	87,50cm	R\$ 2.362,50
02	SERVIÇOS DE PUBLICIDADE DIARIO OFICIAL DA UNIÃO NOME DO JORNAL: DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO	CM X COLUNA	300	R\$ 50,00	75cm	R\$ 3.750,00

2.2. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao CONTRATADO dependerão dos quantitativos efetivamente prestados.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Código da Ficha: 49

Órgão: 02 PREFEITURA

Unidade Orçamentária: 03 FINANÇAS

Projeto/Atividade: OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

Dotação: 04.122.0004.2006.0000 3.3.90.39.00

Código da Ficha: 38

Órgão: 02 PREFEITURA

Unidade Orçamentária: 02 SECRETARIA DO EXECUTIVO

Projeto/Atividade: OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

Dotação: 04.122.0004.2005.0000 3.3.90.39.00

3.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA QUARTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO



MUNICÍPIO DE INÚBIA PAULISTA

CNPJ 44.919.611/0001-03 Fone: (18)3556-9900 E-mail: licitacoes@inubiapaulista.sp.gov.br

Avenida Campos Salles, 113 – CEP 17760-000 - Inúbia Paulista - Estado de São Paulo.

4.1. O CONTRATADO deverá adequar a garantia contratual anteriormente prestada, mantendo a proporção de 5 % (cinco por cento) em relação ao valor global do aditivo, no prazo de 24 horas após a assinatura, prorrogáveis por igual período, a critério da CONTRATANTE.

4.2. No caso de supressão do objeto, fica facultada ao CONTRATADO a manutenção da garantia contratual já oferecida.

CLÁUSULA QUINTA – RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

6.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.

Inúbia Paulista, 18 de agosto de 2025

Fernando Rossi

CONTRATANTE

Sr. Prefeito Municipal

PHABRICA DE PRODUÇÕES SERVIÇOS DE PROPAGANDA E PUBLICIDADE LTDA

CONTRATADO

Celso Kishimoto



MUNICÍPIO DE INÚBIA PAULISTA

CNPJ 44.919.611/0001-03 Fone: (18)3556-9900 E-mail: licitacoes@inubiapaulista.sp.gov.br

Avenida Campos Salles, 113 – CEP 17760-000 - Inúbia Paulista - Estado de São Paulo.

TESTEMUNHAS

Nome:
CPF nº:
Identidade nº:

Nome:
CPF nº:
Identidade nº: